



JORNAL OFICIAL

PREÇO DESTE NÚMERO — 17\$00

Quinta-Feira, 24 de Maio de 1979

SUMÁRIO

SECRETARIA REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho
Portarias

SECRETARIAS REGIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA AGRICULTURA E PESCAS

Despacho Conjunto

SECRETARIAS REGIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DOS TRANSPORTES E TURISMO

Despachos Conjuntos

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Portarias

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Portarias

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E PESCAS

Despachos

SECRETARIA REGIONAL DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Portaria

SECRETARIA REGIONAL DOS TRANSPORTES E TURISMO

Portaria

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL

Despachos
Anúncios

Concurso Público para arrematação da empreitada de «Construção de um edifício escolar primário de 1 sala de aula tipo R3, incluindo instalação eléctrica no núcleo e freguesia da Ribeirinha, Conceição da Horta».

Concurso Publico para arrematação da Empreitada de -Construção de um edificio escolar primario de 12 salas tipo P3, incluindo instalação electrica, no núcleo e freguesia de Santo Antonio, concelho de Ponta Delgada-.

Concurso Publico para arrematação da empreitada: -Construção de um edificio escolar primario, de 2 salas tipo R3 incluindo instalação electrica, no núcleo do cascalho, freguesia dos Cedros Concelho da Horta-.

Concurso Publico para arrematação da empreitada de construção de um edificio escolar primario de 3 salas de aula tipo U3, incluindo instalação electrica, no núcleo da Lomba de S. Pedro, Freguesia dos Fenais da Ajuda, Concelho da Ribeira Grande-.

PUBLICAÇÕES

F.I.A. — Frigorifica Industrial Açoreana, Limitada

Constituição de Sociedade

Bovinaçor — Exploração Agro-Pecuária do Continente e Açores, S.A.R.L.

Relatorio de Contas do Exercício de 1978

SECRETARIA REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Por Despacho de 10 de Abril de 1979, do Secretário Regional da Administração Pública

ALBERTO JORGE LOUREIRO JACOB, na situação de licença sem vencimento, pelo periodo de 90 dias, desde 11 de Janeiro do ano em curso — exonerado, a seu pedido, do cargo de «técnico de 2.ª classe» do quadro da Direcção Regional da Administração Local da Secretaria Regional da Administração Pública, a partir de 11 de Abril de 1979.

Secretaria Regional da Administração Pública, 26 de Abril de 1979. — Pel'O Chefe da Repartição dos Serviços Administrativos. — O 1.º Oficial, *Alberto Pereira Cunha*.

Por Portarias de 24 de Abril de 1979 do Secretário Regional da Administração Pública

Concedidos os subsidios abaixo designados, pela dotação inscrita no artigo 26.º, N.º 2, do Capitulo II, do Orçamento da Secretaria Regional da Administração Pública, às Câmaras Municipais da Região, destinados a despesas correntes:

Câmara Municipal de Angra do Heroísmo	2 048 236\$40
da Calheta	279 675\$00
do Corvo	50 704\$90
da Horta	1 400 839\$00
da Lagoa	722 441\$70
de Lages das Flores	128 791\$70
de Lages do Pico	412 308\$30
da Madalena	378 575\$00
do Nordeste	427 907\$20

de Ponta Delgada	3 373 850\$00
da Povoação	468 019\$40
da Praia da Vitória	1 099 145\$00
da Ribeira Grande	1 472 147\$50
de Santa Cruz das Flores	161 478\$30
de Santa Cruz Graciosa	265 888\$80
de São Roque	286 510\$00
de Velas	286 399\$30
de Vila Franca do Campo	571 951\$30
de Vila do Porto	494 818\$30

Concedidos os subsidios abaixo designados, pela dotação inscrita no artigo 26.º, N.º 1, do Capitulo II, do Orçamento da Secretaria Regional da Administração Pública, às Câmaras Municipais da Região, destinados a despesas correntes:

Câmara Municipal de Angra do Heroísmo	150 000\$00
da Calheta	15 000\$00
do Corvo	2 500\$00
da Horta	60 000\$00
da Lagoa	20 000\$00
de Lages das Flores	15 000\$00
de Lages do Pico	15 000\$00
da Madalena	15 000\$00
do Nordeste	22 500\$00
de Ponta Delgada	172 500\$00
da Povoação	22 500\$00
da Praia da Vitória	52 500\$00
da Ribeira Grande	52 500\$00
de Santa Cruz das Flores	15 000\$00
de Santa Cruz da Graciosa	22 500\$00
de São Roque	15 000\$00
de Velas	22 500\$00
de Vila Franca do Campo	22 500\$00
de Vila do Porto	37 500\$00

Secretaria Regional da Administração Pública, 27 de Abril de 1979. — Pelo Chefe da Repartição dos Serviços Administrativos. — O 1.º Oficial, *Alberto Pereira Cunha*.

SECRETARIAS REGIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA AGRICULTURA E PISCAS

Despacho Conjunto

Nos termos do artigo 6.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/77/A, de 26 de Outubro, determina-se que sejam providos, por contrato, nos lugares adiante indicados do quadro dos Serviços Agrícolas da Ilha Terceira da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 6/78/A, de 3 de Março, os seguintes assalariados ou contratados além do quadro daqueles serviços:

PESSOAL TÉCNICO

Auxiliares Técnicos de Agricultura de 2.ª classe
 Antonio Miranda Leonardo
 Antonio Pires Coelho de Sousa
 Manuel Areia da Costa
 Bernardino de Sousa de Oliveira
 Jose Henrique Baptista Capote
 Dionisio de Meneses Nunes
 Francisco dos Santos da Costa

PESSOAL ADMINISTRATIVO

Escriturário-dactilógrafo
 João Porfírio Amaral da Cunha

PESSOAL AGRÍCOLA

Ajudantes de tractorista
 Gualter de Fatima de Sousa Vieira
 Francisco Manuel de Sousa Lopes

PESSOAL AUXILIAR

Motorista
 Antonio Fernando Espinola Godinho

Secretarias Regionais da Administração Pública e da Agricultura e Pescas, 17 de Abril de 1979. — O Secretário Regional da Administração Pública, *Jose Mendes Melo Alves*. — O Secretário Regional da Agricultura e Pescas, *Lzequel Moreira da Silva*.

SECRETARIAS REGIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DOS TRANSPORTES E TURISMO

Despachos Conjuntos

Por despacho de 14 de Março de 1979 dos Secretários Regionais da Administração Pública e dos Transportes e Turismo, de harmonia com o resultado do concurso oportunamente aberto:

ANTONIO JOSE DE SOUSA CABRAL, portador do

Bilhete de Identidade n.º 4556995, de 12 de Setembro de 1975, do arquivo de identificação de Lisboa, provida por contrato na vaga de engenheiro técnico de máquinas de 2.ª classe do quadro da Direcção Regional de Transportes Terrestres, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 20/78/A, de 20 de Outubro.

Por despacho de 14 de Março de 1979 dos Secretários Regionais da Administração Pública e dos Transportes e Turismo, de harmonia com o resultado do concurso oportunamente aberto:

ANA MARIA LEONARDO CORREIA DA CUNHA, portadora do Bilhete de Identidade n.º 2145979, de 15 de Junho de 1977, do Arquivo de Identificação de Lisboa, provida por contrato na vaga de engenheiro electrotécnico de 2.ª classe do quadro da Direcção Regional de Transportes Terrestres, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 20/78/A, de 20 de Outubro.

Por despacho de 14 de Março de 1979 dos Secretários Regionais da Administração Pública e dos Transportes e Turismo, de harmonia com o resultado do concurso oportunamente aberto:

FERNANDO DE JESUS GOMES LIMA, portador do Bilhete de Identidade n.º 2345820, de 4 de Julho de 1977, do Arquivo de Identificação de Lisboa, provido por contrato na vaga de engenheiro técnico de máquinas de 2.ª classe do quadro da Direcção Regional de Transportes Terrestres, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 20/78/A, de 20 de Outubro.

Secretarias Regionais da Administração Pública e Transportes e Turismo, 29 de Março de 1979. — O Secretário Regional da Administração Pública, *Jose Mendes Melo Alves*. — O Secretário Regional dos Transportes e Turismo, *Manuel Antonio Meireles Martins Mota*.

Por Portaria de 13 de Fevereiro de 1979

Foi concedido o subsídio de 140 000\$00 (cento e quarenta mil escudos), pela dotação inscrita no Art.º 55 do Cap.º IV do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura, ao Clube Desportivo de Santa Clara — Ponta Delgada S. Miguel, destinado a despesas com os melhoramentos na Sede do Clube.

Secretaria Regional da Educação e Cultura, 23 de Abril de 1979. — O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Jose Guilherme Reis Leite*.

Por Portarias de 20 de Fevereiro de 1979

Foi concedido o subsídio de 298 106\$00 (duzentos e noventa e oito mil cento e seis escudos), pela dotação

inscrita no Art.º 35 n.º 1 do Cap.º II do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura, ao Conservatório Regional dos Açores Secção de Ponta Delgada, S. Miguel, destinado a despesas correntes.

Foi concedido o subsídio de 93 000\$00 (noventa e três mil escudos), pela dotação inscrita no Art.º 35 n.º 1 do cap.º II do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura, ao Conservatório Regional dos Açores Secção de Angra do Heroísmo, destinado a despesas correntes.

Secretaria Regional da Educação e Cultura, 23 de Abril de 1979. — O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Jose Guilherme Reis Leite*.

Por Portaria de 22 de Fevereiro de 1979

Foi concedido o subsídio de 170 000\$00 (cento e setenta mil escudos), pela dotação inscrita no Art.º 294 do Cap.º XXI do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura, a Câmara Municipal da Calheta — S. Jorge, destinado a despesas com a construção de uma piscina na Calheta.

Secretaria Regional da Educação e Cultura, 22 de Fevereiro de 1979. — O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Jose Guilherme Reis Leite*.

Por Portarias de 22 de Fevereiro de 1979

Foi concedido o subsídio de 350 000\$00 (trezentos e cinquenta mil escudos), pela dotação inscrita no Art.º 19 n.º 1 do Cap.º I do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura, aos Serviços Sociais do Instituto Universitário dos Açores — Ponta Delgada S. Miguel, destinado a encargos de gestão das Bolsas de Estudo.

Foi concedido o subsídio de 200 000\$00 (duzentos mil escudos), pela dotação inscrita no Art.º 19 n.º 12 do Cap.º I do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura, ao Centro Regional de Apoio do Ano Propedéutico — Instituto Universitário dos Açores — Ponta Delgada S. Miguel, destinado a encargos com o apoio ao Ano Propedéutico.

Secretaria Regional da Educação e Cultura, 23 de Maio de 1979. — O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Jose Guilherme Reis Leite*.

Por Portarias de 6 de Março de 1979

Foi concedido o subsídio de 42 800\$00 (quarenta e dois mil e oitocentos escudos), pela dotação inscrita no

Art.º 19 n.º 2 do Cap.º I do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura, a Junta de Freguesia da Ribeirinha — Ilha Terceira, destinado a despesas com o pagamento aos monitores do C.P.T.V. nocturno.

Foi concedido o subsídio de 42 800\$00 (quarenta e dois mil e oitocentos escudos), pela dotação inscrita no Art.º 19 N.º 2 do Cap.º I do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura, a JUNTA DE FREGUESIA DAS LAJES — Ilha Terceira, destinado a despesas com o pagamento aos monitores do C.P.T.V. nocturno.

Foi concedido o subsídio de 21 400\$00 (vinte e um mil e quatrocentos escudos), pela dotação inscrita no Art.º 19 N.º 2 do Cap.º I do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura, a JUNTA DE FREGUESIA DA ACHADINHA — Salga S. Miguel, destinado a despesas com o pagamento aos monitores do C.P.T.V. nocturno.

Foi concedido o subsídio de 21 400\$00 (vinte e um mil e quatrocentos escudos), pela dotação inscrita no Art.º 19 N.º 2 do Cap.º I do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura, a JUNTA DE FREGUESIA LOMBA DA MAIA — S. Miguel, destinado a despesas com o pagamento aos monitores do C.P.T.V. nocturno.

Foi concedido o subsídio de 21 400\$00 (vinte e um mil e quatrocentos escudos), pela dotação inscrita no Art.º 19 N.º 2 do Cap.º I do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura, a JUNTA DE FREGUESIA DE AGUA DE PAU — S. Miguel, destinado a despesas com o pagamento aos monitores do C.P.T.V. nocturno.

Foi concedido o subsídio de 42 800\$00 (quarenta e dois mil e oitocentos escudos), pela dotação inscrita no Art.º 19 N.º 2 do Cap.º I do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura, a JUNTA DE FREGUESIA DE SANTO ANTONIO ALEM CAPELHAS — S. Miguel, destinado a fazer face a despesas com o pagamento aos monitores do C.P.T.V. nocturno.

Foi concedido o subsídio de 21 400\$00 (vinte e um mil e quatrocentos escudos), pela dotação inscrita no Art.º 19 N.º 2 do Cap.º I do Orçamento da Secretaria

Regional da Educação e Cultura, a JUNTA DE FREGUESIA DA MADALENA — Pico, destinado a despesas com o pagamento aos monitores do C.P.T.V. nocturno.

Foi concedido o subsídio de 21 400\$00 (vinte um mil e quatrocentos escudos), pela dotação inscrita no Art.º 19 N.º 2 do Cap.º I do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura, a JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA LUZIA — São Roque Pico, destinado a despesas com o pagamento aos monitores do C.P.T.V. nocturno.

Foi concedido o subsídio de 21 400\$00 (vinte um mil e quatrocentos escudos), pela dotação inscrita no Art.º 19 N.º 2 do Cap.º I do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura, a JUNTA DE FREGUESIA DA PRAIA DO NORTE — São Roque Pico, destinado a despesas com o pagamento aos monitores do C.P.T.V. nocturno.

Foi concedido o subsídio de 21 400\$00 (vinte um mil e quatrocentos escudos), pela dotação inscrita no Art.º 19 N.º 2 do Cap.º I do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura, a JUNTA DE FREGUESIA DA PRAIA DO NORTE — Horta Faial, destinado a despesas com o pagamento aos monitores do C.P.T.V. nocturno.

Foi concedido o subsídio de 21 400\$00 (vinte um mil e quatrocentos escudos), pela dotação inscrita no Art.º 19 N.º 2 do Cap.º I do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura, a CASA DO POVO DA TERRA-CHÁ — Ilha Terceira, destinado a despesas com o pagamento aos monitores do C.P.T.V. nocturno.

Secretaria Regional da Educação e Cultura, 23 de Abril de 1979. — O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Jose Guilherme Reis Leite*.

Por Portarias de 16 de Março de 1979

Foi concedido o subsídio de 40 000\$00 (quarenta mil escudos), pela dotação inscrita no Art.º 65 N.º 1 do Cap.º V do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura, a SOCIEDADE RECREIO UNIÃO PRAIENSE — Praia do Norte Pico, destinado ao 2.º Premio do concurso de Bandas e Filarmónicas.

Foi concedido o subsídio de 300 000\$00 (trezentos mil escudos), pela dotação inscrita no Art.º 294 do

Cap.º XXI do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura, a JUNTA DE FREGUESIA DE RABO DE PEIXE — S. Miguel, destinado a encargos com a construção do Recinto Polidesportivo de Rabo de Peixe.

Foi concedido o subsídio de 5 000\$00 (cinco mil escudos), pela dotação inscrita no Art.º 19 N.º 12 do Cap.º I do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura, a ESCOLA DO MAGISTERIO PRIMARIO DE ANGRA DO HEROISMO, destinado a despesas com uma visita de estudo ao Funchal com os finalistas do Magistério.

Secretaria Regional da Educação e Cultura, 23 de Abril de 1979. — O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Jose Guilherme Reis Leite*.

Por Portarias de 21 de Março de 1979

Foi concedido o subsídio de 5 000\$00 (cinco mil escudos), pela dotação inscrita no Art.º 19 N.º 12 do Cap.º I do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura, a ESCOLA SECUNDARIA DA HORTA, destinado a despesas com uma viagem de estudo dos alunos Finalistas da Escola Secundária.

Foi concedido o subsídio de 5 000\$00 (cinco mil escudos), pela dotação inscrita no Art.º 19 N.º 12 do Cap.º I do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura, a ESCOLA SECUNDARIO DE ANGRA DO HEROISMO, destinado a despesas com uma viagem de estudo dos alunos finalistas do 2.º CC da Escola Secundaria de Angra.

Foi concedido o subsídio de 5 000\$00 (cinco mil escudos), pela dotação inscrita no Art.º 19 N.º 12 do Cap.º I do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura, a ESCOLA SECUNDARIA ANTERO DE QUENTAL — Ponta Delgada S. Miguel, destinado a fazer face às despesas com uma viagem dos alunos finalistas do 2.º CC.

Secretaria Regional da Educação e Cultura, 23 de Abril de 1979. — O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Jose Guilherme Reis Leite*.

Por Portaria de 23 de Março de 1979

Foi concedido o subsídio de 5 000\$00 (cinco mil escudos), pela dotação inscrita no Art.º 19 N.º 12 do

Cap." I do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura, à ESCOLA DO MAGISTERIO PRIMARIO DE PONTA DELGADA — S.Miguel, destinado a despesas com uma viagem de estudo dos alunos finalistas.

Secretaria Regional da Educação e Cultura, 23 de Abril de 1979. — O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Jose Guilherme Reis Leite*.

Por Portaria de 29 de Março de 1979

Foi concedido o subsídio de 1 951 920\$00 (um milhão novecentos e cinquenta e um mil novecentos e vinte escudos), pela dotação inscrita no Art." 21 N." 1 do Cap." I do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura, aos SERVIÇOS SOCIAIS DO INSTITUTO UNIVERSITÁRIO DOS AÇORES — Ponta Delgada S.Miguel, destinado a despesas com Bolsas de estudo durante o segundo trimestre de 1979.

Secretaria Regional da Educação e Cultura, 23 de Abril de 1979. — O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Jose Guilherme Reis Leite*.

Por Portaria de 16 de Abril de 1979

Foi concedido o subsídio de 5 000\$00 (cinco mil escudos), pela dotação inscrita no Art." 19 N." 12 do Cap." I do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura, à ESCOLA SECUNDARIA DA HORTA, destinado a despesas com visita de estudo à Terceira dos alunos de Produção Agrícola do 10." Ano.

Secretaria Regional da Educação e Cultura, 23 de Abril de 1979. — O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Jose Guilherme Reis Leite*.

Por Portarias de 17 de Abril e 1979

Foi concedido o subsídio de 20 000\$00 (vinte mil escudos), pela dotação inscrita no Art." 65 N." 3 do Cap." V do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura, a SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E RECREIO DO PORTO JUDEU, Terceira destinado a fazer face a despesas com a montagem de um espectáculo teatral.

Foi concedido o subsídio de 15 000\$00 (quinze mil escudos), pela dotação inscrita no Art." 65 N." 3 do Cap." V do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura, à SOCIEDADE RECREIO LAJENSE — Lajes Terceira, destinado a despesas com a dança de Carnaval de 1979.

Foi concedido o subsídio de 50 000\$00 (cinquenta mil escudos), pela dotação inscrita no Art." 65 N." 3 do Cap." V do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura, à FANFARRA OPERÁRIA GAGO COUTINHO E SACADURA CABRAL — Angra do Heroísmo, destinado a fazer face a despesas com o apoio a Escola de Violas Regionais.

Foi concedido o subsídio de 15 000\$00 (quinze mil escudos), pela dotação inscrita no Art." 65 N." 3 do Cap." V do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura, ao ALPENDRE — Grupo de Teatro com sede em Angra do Heroísmo, destinado a despesas com a aquisição de uma rotunda para o esquema cenográfico.

Foi concedido o subsídio de 200 000\$00 (duzentos mil escudos), pela dotação inscrita no Art." 65 N." 3 do Cap." V do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura, ao INSTITUTO HISTÓRICO DA ILHA TERCEIRA — Angra do Heroísmo, destinado a despesas com apoio à actividade editorial.

Secretaria Regional de Educação e Cultura, 23 de Abril de 1979. — O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Jose Guilherme Reis Leite*.

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Por Portaria de 27 de Março de 1979

Foi concedido o subsídio de 36 000\$00 (trinta e seis mil escudos), pela dotação inscrita no N." 2 Art." 28 do Cap." II do Orçamento da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, a Direcção Regional de Saúde, ao Hosp. Regional da Horta, destinado a cobrir toda a actividade dos medicos perifericos para além das 48 horas semanais, incluindo, portanto, serviço de urgência por chamada durante os periodos nocturnos, domingos e feriados, bem como, o desempenho eventual, das funções de Delegados de Saude ou Directores Clinicos dos Hospitais Concelhios, respeitantes aos meses de Março e Abril do corrente ano.

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, 27 de Março de 1979. — O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Luis Artur de Figueiredo Falcão de Bettencourt*.

Por Portaria de 2 de Abril de 1979

Foi concedido o subsídio de 36.000\$00 (trinta e seis mil escudos), pela dotação inscrita no N." 2 do Art." 28

do Cap." II do Orçamento da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, Direc. Reg. Saúde, ao Hosp. Conc. de Vila Franca do Campo, destinado a cobrir toda a actividade dos medicos perifericos para alem das 48 horas semanais, incluindo, portanto, serviço de urgência por chamada durante os periodos nocturnos, domingos e feriados, bem como, o desempenho eventual das funções de Delegados de Saúde ou Directores Clínicos dos Hospitais Concelhios, respeitantes aos meses de Março e Abril do corrente ano.

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, 2 de Abril de 1979. — O Secretario Regional dos Assuntos Sociais, *Luis Artur de Figueiredo Falcão de Bettencourt*.

Por Portarias de 5 de Abril de 1979

Foi concedido o subsidio de 1.500\$00 (mil e quinhentos escudos), pela dotação inscrita no N.º 2 do Art.º 28 do Cap.º II do Orçamento da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, a D.R. de Saúde, ao Serviço de Luta Anti-tuberculose — Angra, destinado ao pagamento das despesas de manutenção da garagem da Inspeção de Saúde.

Foi concedido o subsidio de 37.389\$20 (trinta e sete mil trezentos e oitenta e nove escudos e vinte centavos), pela dotação inscrita no N.º 2 do Art.º 28 do Cap.º II do Orçamento da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, a D.R. de Saúde, ao Hospital Concelhio das Velas — S. Jorge, destinado ao pagamento de despesas de manutenção da ambulância em Serviço naquele Hospital.

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, 5 de Abril de 1979. — O Secretario Regional dos Assuntos Sociais, *Luis Artur de Figueiredo Falcão de Bettencourt*.

Por Portaria de 9 de Abril de 1979

Foi concedido o subsidio de 13.775\$00 (treze mil setecentos e setenta e cinco escudos), pela dotação inscrita no N.º 2 do Art.º 28 do Cap.º II do Orçamento da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, a Direc. Reg. de Saúde, ao Hosp. Conc. de São Roque do Pico, destinado ao pagamento de despesas de manutenção da carrinha em serviço naquele Hospital.

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, 9 de Abril de 1979. — O Secretario Regional dos Assuntos Sociais, *Luis Artur de Figueiredo Falcão de Bettencourt*.

Por Portarias de 10 de Abril de 1979

Foi concedido o subsidio de 36.000\$00 (trinta e seis mil escudos), pela dotação inscrita no N.º 2 do Art.º 28

do Cap.º II do Orçamento da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, a D.R. de Saúde, ao Hospital Concelhio de Vila do Porto, destinado a cobrir toda a actividade dos medicos perifericos para alem das 48 horas semanais, incluindo, portanto, Serviço de urgência por chamada durante os periodos nocturnos, domingos e feriados, bem como, o desempenho eventual das funções de Delegados de Saúde ou Directores Clínicos dos Hospitais Concelhios, respeitantes aos meses de Março e Abril do corrente ano.

Foi concedido o subsidio de 36.000\$00 (trinta e seis mil escudos), pela dotação inscrita no N.º 2 do Art.º 28 do Cap.º II do Orçamento da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, a D.R. de Saúde, ao Hospital Concelhio da Povoação, destinado a cobrir toda a actividade dos medicos perifericos para alem das 48 horas semanais, incluindo, portanto, Serviço de urgência por chamada durante os periodos nocturnos, domingos e feriados, bem como, o desempenho eventual das funções de Delegados de Saúde ou Directores Clínicos dos Hospitais Concelhios, respeitantes aos meses de Março e Abril do corrente ano.

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, 10 de Abril de 1979. — O Secretario Regional dos Assuntos Sociais, *Luis Artur de Figueiredo Falcão de Bettencourt*.

Por Portaria de 11 de Abril de 1979

Foi concedido o subsidio de 333.410\$10 (trezent e trinta e tres mil quatrocentos e dez escudos e centavos), pela dotação inscrita no N.º 1 do Art.º 28 Cap.º II do Orçamento da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, a D.R. de Saúde a Escola de Enfermagem de Angra do Heroísmo, destinado a fazer face as despesas daquela Escola de Enfermagem durante o mes de Abril do corrente ano.

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, 11 de Abril de 1979. — O Secretario Regional dos Assuntos Sociais, *Luis Artur de Figueiredo Falcão de Bettencourt*.

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E PESCAS

Despacho

Luis Tavares Netto Sequeira de Medeiros, Chefe dos Serviços Veterinarios da Ilha de S. Miguel, desta Secretaria autorizado ao abrigo do disposto na alinea b) do artigo 15.º da Lei n.º 403, de 31 de Agosto de 1915, a receber o vencimento de exercicio, do lugar vago de Chefe dos Serviços Veterinarios da Ilha de Santa Maria, desde 1 de Junho do corrente ano.

Secretaria Regional da Agricultura e Pescas, 16 de Novembro de 1978. — O Secretário Regional da Agricultura e Pescas, *Germano da Silva Domingos*.

Despacho

José Leal Armas, Chefe dos Serviços Veterinários da Ilha Terceira, desta Secretaria autorizado ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 15.º da Lei n.º 403, de 31 de Agosto de 1915, a receber o vencimento de exercício, do lugar vago de Chefe dos Serviços Veterinários da Ilha de São Jorge, desde 1 de Junho do corrente ano.

Secretaria Regional da Agricultura e Pescas, 11 de Dezembro de 1978. — O Secretário Regional da Agricultura e Pescas, *Germano da Silva Domingos*.

SECRETARIA REGIONAL DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Por Portaria de 7 de Maio de 1979

Concedido o subsídio, reembolsável, de 990 000\$00 (novecentos e noventa mil escudos), pela dotação inscrita no Cap.º XIV art.º 208 do orçamento da Secretaria Regional do Comércio e Indústria, à Estação Fruteira de S. Miguel, destinado a dotar de meios indispensáveis ao seu regular funcionamento.

Secretaria Regional do Comércio e Indústria, 7 de Maio de 1979. — O Secretário Regional do Comércio e Indústria, *Americo Natalino de Viveiros*.

SECRETARIA REGIONAL DOS TRANSPORTES E TURISMO

Por Portaria de 30 de Abril de 1979

Atribuído pela rubrica do cap.º XIV art.º 206 do Orçamento da Secretaria Regional dos Transportes e Turismo, o subsídio de 900 000\$00 (novecentos mil escudos), à «AÇORTUR», Investimentos Turísticos dos Açores, SARL, cidade da Horta, transformável em Capital Social, aquando do aumento deste.

Secretaria Regional dos Transportes e Turismo, 30 de Abril de 1979. — O Secretário Regional dos Transportes e Turismo, *Manuel Antonio Meireles Martins Mota*.

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL

Despachos de 27 de Abril

Para apreciação da documentação dos concorrentes ao concurso documental para o preenchimento de vagas

de Engenheiro Civil de 2.ª classe, do quadro do pessoal desta Secretaria Regional, anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 8/78/A, de 5 de Maio, aberto por despacho de 23 de Janeiro de 1979 e cujo aviso foi publicado no Jornal Oficial n.º 4, II Série, de 21 de Fevereiro findo, nomeio os seguintes funcionários para constituírem o respectivo júri:

Presidente — Eng.º Victor Manuel Lemos Macedo da Silva

Vogais — Eng.º Arqueu Alves Veloso Freire de Barros

— Frederico Damião Serpa

Para apreciação da documentação dos concorrentes ao concurso documental para o preenchimento de vagas de Engenheiro Técnico Civil de 2.ª classe, do quadro do pessoal desta Secretaria Regional, anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 8/78/A, de 5 de Maio, aberto por despacho de 23 de Janeiro de 1979 e cujo aviso foi publicado no Jornal Oficial n.º 4, II Série, de 21 de Fevereiro findo, nomeio os seguintes funcionários para constituírem o respectivo júri:

Presidente — Arqt.º Luís António Guizado de Gouveia Durão

Vogais — Eng.º João da Mota Amaral

— Frederico Damião Serpa.

Secretaria Regional do Equipamento Social, 27 de Abril de 1979. — O Secretário Regional do Equipamento Social, *João Bernardo Pacheco Rodrigues*.

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL DIRECÇÃO REGIONAL DE OBRAS PÚBLICAS E EQUIPAMENTO

Annúncios

Concurso Público para arrematação da empreitada de «CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO ESCOLAR PRIMÁRIO DE 1 SALA DE AULA TIPO R3, INCLUINDO INSTALAÇÃO ELÉCTRICA: NO NÚCLEO E FREQUÊNCIA DA RIBEIRINHA, CONCELHO DA HORTA».

Preço Base 1 263 600\$00
Caução Provisória 31 590\$00
Alvarás exigidos — 1.ª Subcategoria da 1 Categoria da Classe correspondente ao valor da sua Proposta.

Local, dia e hora limite para entrega das Propostas

— Direcção Regional de Obras Públicas e Equipamento em Ponta Delgada

— Dia 28 de Junho de 1979

— Até às 17 Horas

Local, dia e hora do acto Público do Concurso

— Direcção Regional de Obras Públicas e Equipamento em Ponta Delgada

— Dia 29 de Junho de 1979

— 15 horas

Local e horário para exame do Processo

— Direcção Regional de Obras Públicas e Equipamento

mento em Ponta Delgada e na Direcção de Obras Públicas da Horta.

— Horas de expediente

Concurso Público para arrematação da Empreitada de «CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO ESCOLAR PRIMÁRIO DE 12 SALAS TIPO P3, INCLUINDO INSTALAÇÃO ELÉCTRICA, NO NÚCLEO E FREGUESIA DE SANTO ANTÓNIO, CONCELHO DE PONTA DELGADA».

Preço Base 16 810 600\$00

Caução Provisória 420 265\$00

Alvará exigido — 1.^a Subcategoria da I Categoria, da Classe correspondente ao valor da sua Proposta.

Local, dia e hora limite para entrega das Propostas

— Direcção Regional de Obras Públicas e Equipamento em Ponta Delgada

— Dia 28 de Junho de 1979

— Até às 17 Horas

Local dia e hora do acto Público do Concurso

— Direcção Regional de Obras Públicas e Equipamento em Ponta Delgada

— Dia 29 de Junho de 1979

— Às 15 Horas

Local e horário para exame do Processo

— Direcção Regional de Obras Públicas e Equipamento em Ponta Delgada

— Horas de expediente

Concurso Público para arrematação da empreitada: «CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO ESCOLAR PRIMÁRIO, DE 2 SALAS TIPO R3 INCLUINDO INSTALAÇÃO ELÉCTRICA, NO NÚCLEO DO CASCALHO, FREGUESIA DOS CEDROS, CONCELHO DA HORTA».

Preço Base 2 427 000\$00

Caução Provisória 60 675\$00

Alvarás exigidos — 1.^a Subcategoria da I Categoria da Classe correspondente ao valor da sua proposta.

Local, dia e hora limite para entrega das Propostas

— Direcção Regional de Obras Públicas e Equipamento em Ponta Delgada

— Dia 28 de Junho de 1979

— Até às 17 horas

Local, dia e hora do acto Público do Concurso

— Direcção Regional de Obras Públicas e Equipamento em Ponta Delgada

— Dia 29 de Junho de 1979

— 15 Horas

Local e horário para exame do Processo

— Direcção Regional de Obras Públicas e Equipamento em Ponta Delgada e na Direcção de Obras Públicas da Horta

— Horas de expediente

«CONCURSO PÚBLICO PARA ARREMATACÃO DA EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE UM EDI-

FÍCIO ESCOLAR PRIMÁRIO DE 3 SALAS DE AULA TIPO U3, INCLUINDO INSTALAÇÃO ELÉCTRICA, NO NÚCLEO DA LOMBA DE S. PEDRO, FREGUESIA DOS FENAIIS DA AJUDA CONCELHO DA RIBEIRA GRANDE».

— Preço Base 4 040 000\$00

— Caução Provisória 101 000\$00

— Alvará Exigido — 1.^a Subcategoria da I categoria da classe correspondente ao valor da sua proposta.

Local, dia e hora limite para entrega das propostas

— Direcção Regional de Obras Públicas e Equipamento em Ponta Delgada

— Dia 28 de Junho de 1979

— Até às 17 horas

Local, dia e hora do acto público do concurso.

— Direcção Regional de Obras Públicas e Equipamento

— Dia 29 de Junho

— Às 15 horas

Local e horário para exame do Processo

— Direcção Regional de Obras Públicas e Equipamento em Ponta Delgada

— Horas de Expediente.

Direcção Regional de Obras Públicas e Equipamento, 14 de Maio de 1979. — O Director Regional de Obras Públicas e Equipamento, *Victor Manuel Lenhos Macedo da Silva*.

F.I.A. — FRIGORÍFICA INDUSTRIAL AÇOREANA, LDA.

Constituição de Sociedade

No dia quatro de Maio de mil novecentos e setenta e nove, na Secretaria Notarial de Ponta Delgada, perante mim, licenciado Eduardo Manuel Tavares de Melo, notário do Primeiro Cartório, compareceram como outorgantes:

EM PRIMEIRO LUGAR — Florival Correia dos Santos, casado com Fernanda Maria Gonçalves Vieira dos Santos, sob o regime da comunhão de adquiridos, natural da freguesia de São Marcos da Serra, concelho de Silves, e residente na Estrada do Pópulo, freguesia do Livramento, deste concelho.

EM SEGUNDO LUGAR — Afonso Rosa Raposo Saraiva de Carvalho, casado com Carmina Guerreiro Carvalho, sob o regime da comunhão de adquiridos, natural da freguesia de Garvão, concelho de Otrique, e residente na rua de Belém de Baixo, n.º 11, freguesia de São Roque, deste concelho.

Verifiquei a identidade dos outorgantes pela declaração dos abonadores abaixo mencionados.

E POR ELES FOI DITO:

— Que constituem entre si uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, nos termos constantes dos artigos seguintes:

PRIMEIRO: — A sociedade adopta a denominação «F.I.A. — FRIGORÍFICA INDUSTRIAL AÇOREANA, LIMITADA», tem a sua sede na Rua Hintze Ribeiro, número dezasseis, desta cidade de Ponta Delgada, e durará por tempo indeterminado a partir de hoje.

SEGUNDO — A sociedade tem por objecto o exercício da actividade de cálculo, projecto, montagem e assistência técnica de instalações frigoríficas e ainda a comercialização como importadora, exportadora, armazenista e retalhista por meio de representação, consignação ou conta própria, podendo também exercer e explorar qualquer outro ramo de comércio ou indústria em que os sócios acordem e seja permitido por lei.

TERCEIRO: — O capital social é de QUATRO-CENTOS MIL ESCUDOS, dividido em duas quotas de duzentos mil escudos, pertencendo uma a cada sócio.

PARÁGRAFO ÚNICO: — As quotas estão integralmente realizadas em dinheiro.

QUARTO: — Poderão ser exigidas prestações suplementares de capital quando o interesse social o justificar, devendo a respectiva deliberação merecer a concordância de todos os sócios e, além disso, poderão fazer estes à sociedade os suprimentos de que ela carecer, nas condições de reembolso e retribuição que forem fixadas em assembleia geral.

QUINTO: — A sociedade poderá aumentar o capital, por uma ou mais vezes, por deliberação dos sócios. O aumento será feito pelos sócios na proporção das suas quotas e as novas quotas ficarão constituindo uma só quota com as anteriores.

PARÁGRAFO ÚNICO: — Por deliberação dos sócios pode a sociedade admitir também o ingresso de novos sócios.

SEXTO — A sociedade poderá participar no capital de outras empresas, sociedades ou não, adquirindo delas quotas, quinhões, acções ou obrigações, ou ainda estabelecendo com elas contratos de conta em participação.

SÉTIMO — É livre a cessão de quotas total ou parcial entre os sócios ou entre estes e, seus herdeiros legítimos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: — A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade que, em primeiro lugar, terá o direito de preferência; tendo-o em segundo lugar os sócios.

PARÁGRAFO SEGUNDO: — Não querendo a sociedade usar do direito de preferência, este caberá aos sócios, por ordem do valor das suas quotas. Pretendendo mais do que um sócio usar deste direito, será a quota dividida entre os interessados na proporção das respectivas quotas.

PARÁGRAFO TERCEIRO — O sócio que desejar ceder a quota a estranhos deve comunicá-lo por escrito à

gerência da sociedade indicando o preço da cessão e o nome do cessionário.

PARÁGRAFO QUARTO: — Os preferentes poderão, em qualquer caso, adquirir a quota cedida pelo valor resultante do último balanço aprovado acrescido ou diminuído dos lucros ou prejuízos proporcionais, que se verificarem desde esse balanço até a data da proposta da cessão.

PARÁGRAFO QUINTO: — Qualquer divergência quanto a este valor será resolvida por arbitragem.

OITAVO — A sociedade poderá amortizar quotas nos seguintes casos:

- a) — Por acordo com o sócio;
- b) — Quando o sócio não queira continuar na sociedade e o comuniquar;
- c) — Por falência ou insolvência de qualquer sócio;
- d) — Quando um dos sócios falecer, extinguir-se ou for interdito;

e) — Quando a quota for penhorada, arrestada ou por qualquer forma sujeita a providências judiciais e ainda correr o risco de por qualquer circunstâncias judiciais e ainda correr o risco de por qualquer circunstância, ficar a pertencer a pessoas estranhas a sociedade;

f) — Quando qualquer sócio promova a imposição de selos e arrolamentos dos bens sociais;

g) — Quando qualquer sócio directa ou indirectamente, exerça por si associado com outrens ou por interposta pessoa, ramo de comércio ou indústria igual ou congénere dos explorados pela sociedade, sem expressa autorização desta;

h) — Quando qualquer sócio tome atitudes que possam afectar o crédito e bom nome da sociedade ou impedir a marcha normal dos negócios sociais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: — O valor da amortização será calculado nos termos dos parágrafos quarto e quinto do artigo sétimo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: — Esse valor poderá ser pago em quatro prestações iguais e trimestrais, sem juros ou encargos para a sociedade, vencendo-se a primeira noventa dias depois da data da deliberação que decidir a amortização, se outra forma não for acordada.

NONO: — A gerência da sociedade e a sua representação em juízo ou fora dela, activa e passivamente, fica a cargo de todos os sócios que, para tanto, são nomeados gerentes, dispensados de caução e que serão ou não remunerados conforme vier a ser deliberado em assembleia geral.

DÉCIMO: — A sociedade e os gerentes poderão constituir mandatários estranhos à sociedade, conferindo-lhes os poderes que julgarem convenientes, mas com a autorização da sociedade e dos demais sócios.

DÉCIMO PRIMEIRO: — A sociedade fica obrigada pela assinatura de um dos gerentes ou de dois procura-

dores de dois sócios gerentes; ou ainda pelas dos mandatários da sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO: — É proibido assinar em nome da sociedade ou com a denominação social, fianças, abonações, letras de favor ou outros documentos semelhantes, sob pena de o transgressor desta proibição responder para com a sociedade pelos danos que desta forma lhe causar, além da sociedade ficar com o direito de amortizar a respectiva quota.

DÉCIMO SEGUNDO: — A sociedade poderá comprar, vender ou trocar, ou de qualquer forma adquirir ou alienar móveis e imóveis e quaisquer veículos automóveis ligeiros ou pesados, destinados ao seu comércio, fazer os respectivos registos nas Conservatórias competentes, assinar todos os documentos necessários e praticar tudo o mais que for preciso e conveniente para os indicados fins.

DÉCIMO TERCEIRO: — Anualmente será realizado um balanço com referência a 31 de Dezembro e os lucros líquidos apurados, depois de deduzida a percentagem de cinco por cento para o fundo de reserva legal, terão o destino que a assembleia geral lhes fixar.

DÉCIMO QUARTO: — A sociedade não se dissolve por morte ou interdição de qualquer dos sócios, mas perdurará com os restantes e os herdeiros legitimários do falecido ou legal representante do interdito, devendo aqueles escolher um que a todos represente, enquanto a quota do falecido se mantiver indivisa.

DÉCIMO QUINTO — Em caso de dissolução serão liquidatários os sócios, que procederão à liquidação e partilha dos haveres sociais como entre eles for acordado. Na falta de acordo pertencerão todos os valores do activo, com a responsabilidade pelo passivo, do que melhores vantagens oferecer em licitação verbal entre todos aberta.

DÉCIMO SEXTO: — As assembleias gerais poderão realizar-se fora da sede social.

PARÁGRAFO ÚNICO — Qualquer sócio pode fazer-se representar por outro nas assembleias gerais, mediante poderes conferidos por simples carta.

DÉCIMO SÉTIMO — Em todo o omissso regularão as disposições da Lei das Sociedades por Quotas e demais legislação aplicável e, na sua falta, as deliberações tomadas em assembleia geral.

Assim o outorgaram por minuta.

— Verifiquei não se achar matriculada sociedade com denominação idêntica à atrás adoptada, por uma certidão que arquivo.

— Adverti os outorgantes da obrigatoriedade de requererem o registo desta sociedade dentro do prazo de três meses, a contar de hoje.

— Foram abonadores João de Medeiros Sardinha, casado, e Fernando Jacinto Patrício, solteiro, maior, ambos residentes nesta cidade, este na rua do Lagedo, sem número e aquele na rua do Passal, n.º 32.

— Esta escritura foi lida aos outorgantes e aos

mesmos explicado o seu conteúdo em voz alta e na presença simultânea de todos os intervenientes.

Florival Correia dos Santos
Fernanda Maria Gonçalves Vieira dos Santos
Afonso Rosa Raposo Saraiva de Carvalho
Carmina Guerreiro Carvalho
O Notário
Eduardo Manuel Tavares de Melo

BOVINAÇOR, S.A.R.L

RELATÓRIO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 1978

Anexo ao Balanço e à Demonstração de Resultados

- 4 — Os valores globais das compras de existência no estrangeiro foi de Esc. 11 829 444\$20.
- 8 — Os critérios valorimétricos das existências foram iguais aos adoptados nos anos anteriores
- 12 — Desdobramento das despesas com o pessoal pelas seguintes rubricas:

Remunerações dos Corpos	
Gerentes:	624 000\$00
Ordenados e Salários	7 372 672\$00
Remunerações Adicionais	679 625\$10
Encargos sobre remunerações	1 415 375\$70
	10 091 672\$80

- 18 — O Capital Social actual foi realizado em 17 de Agosto de 1973 com a entrada do valor total subscrito.
- 21 — Na participação do Capital Social existem três accionistas maioritários, cuja participação é superior a 10%.
- 24 — Movimentos das contas da situação líquida ocorridos no exercício, conforme o mapa seguinte:

Contas	Saldo inicial	Movimento no Exercício	Saldo final
Capital Social	10 000 000\$00		10 000 000\$00
Reservas Legais e Estatutárias	800 000\$00	400 000\$00	1 200 000\$00
Reservas Livres	5 500 000\$00	2 500 000\$00	8 000 000\$00
Resultados Transitados	1 619\$20	62 024\$80	63 644\$00
Resultados Líquidos			3 082 085\$70

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Accionistas: —

De acordo com a lei e as disposições estatutárias, vimos submeter à vossa apreciação, o nosso parecer sobre o relatório, balanço e contas apresentados pela Administração, referente ao exercício de 1978.

Ao longo do exercício procedeu o conselho fiscal regularmente à verificação da escrita e documentos de apoio, tendo-se constatado que tudo se encontra em boa ordem.

Os valores constantes do Balanço correspondem aos registos contabilísticos e traduzem com clareza a actual existência foram os dos exercícios anteriores e as taxas de amortização utilizadas obedecem às disposições legais.

Assim, somos de parecer:

- 1.º Que seja aprovado o Relatório, Balanço e Contas do exercício de 1978.
- 2.º Que ao saldo de Resultados do Exercício seja dada a aplicação proposta pelo Conselho de Administração.
- 3.º Que seja aprovado um voto de louvor ao Conselho de Administração pela dedicação e zelo como dirigiu os negócios da Empresa.

Ponta Delgada, 16 de Março de 1979.

O Conselho Fiscal

Presidente: *Jose Joaquim Vaz Monteiro de Vasconcelos Franco*

Vogal: *Mamuel de Matos Amaral*

Vogal: *Augusto Tavares da Silva*

RELATÓRIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Senhores accionistas: —

Em cumprimento das disposições legais, submetemos à vossa apreciação o Relatório, Balanço e Contas referentes ao exercício de 1978.

No decurso do exercício findo, o montante das vendas da nossa firma excedeu todas as nossas expectativas, atingindo os maiores valores de sempre.

Refira-se que os resultados da exploração não acompanharam o incremento das vendas, devido não só ao agravamento dos custos de produção, como também aos elevados encargos gerais, com especial referência para os encargos financeiros, dado as elevadas taxas de juro.

Apesar das dificuldades próprias de uma exploração Agro-Pecuária, julgamos ter atingido um elevado grau de desenvolvimento, que virá a repercutir-se numa melhoria de resultados dos futuros exercícios.

Da análise do Balanço pode facilmente verificar-se que a situação financeira embora não seja desafogada, não é de modo a causar quaisquer apreensões, dado os elevados valores disponíveis das existências e dos valores realizáveis a curto prazo.

O resultado do exercício foi de Esc. 3 082 089\$70, que adicionado aos resultados transitados de Esc. 63 644\$00, totaliza 3 145 733\$70.

Para o mesmo propomos a seguinte aplicação:

Reserva Legal	300 000\$00
Reservas Livres	2 700 000\$00
Conta Nova	145 733\$70
	3 145 733\$70

Desejamos manifestar ao Conselho Fiscal e a todos os colaboradores os nossos agradecimentos pela valiosa colaboração prestada.

Ponta Delgada, 8 de Março de 1979

O Conselho de Administração

Américo Duarte Lopes

Humberto Silva

João Carlos Tavares de Moura

BALANÇO REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO 1978

<u>ACTIVO</u>	VALORES PARCIAIS	VALORES TOTAIS
<u>DISPONIBILIDADES</u>		
- Caixa	2.810.870\$30	
- Depósitos à Ordem	2.273.547\$50	5.084.417\$80
<u>CREDITOS A CURTO PRASO</u>		
- Clientes	22.119.728\$20	
- Fornecedores	794.747\$30	
- Outros Devedores	1.735.061\$70	24.649.537\$20
<u>EXISTENCIAS</u>		
- Produção de Animais em Curso	45.697.651\$30	

BALANÇO REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO 1976

- Materias Primas Sub. e de Con.	9.406.001\$10	55.103.652\$40
<u>IMOBILIZAÇÕES</u>		
- Terrenos e Recursos Naturais	4.448.042\$00	
- Equi. Básicos Outras Maq.Inst.	14.668.155\$60	
- Material de Carga e Transporte	3.986.704\$20	
- Equi. Administração . S. P. D.	1.627.673\$40	
- Outras Imobilizações Corporeas	1.863.214\$00	
	26.593.789\$20	
<u>IMOBILIZAÇÕES EM CURSO</u>	3.091.657\$70	
	29.685.446\$90	
<u>AMORTIZAÇÕES E REINTEG. ACUMULADAS</u>	11.533.283\$50	18.152.163\$40
<u>CUSTOS ANTECIPADOS</u>		
- Despesas Antecipadas	147.720\$70	
- Custos Plurienais	159.826\$20	307.546\$90
 TOTAL DO ACTIVO		 103.297.317\$70

BALANÇO REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1978

<u>PASSIVO</u>		
<u>DEBITOS A CURTO PRASO</u>		
Clientes	75.320\$90	
Fornecedores	7.674.146\$60	
Empréstimos Obtidos	62.708.687\$30	
Sector Publico Estatal	285.375\$80	
Outros Credores	10.208.053\$40	80.951.584\$00
<u>TOTAL DO PASSIVO</u>		80.951.584\$00

BALANÇO REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO 1978

SITUAÇÃO LÍQUIDA		
<u>CAPITAL RESERVAS E RESULTADOS TRANSFERIDOS</u>		
Capital Social	10.000.000,00	
Reservas Legais e Estatutárias	1.200.000,00	
Reservas Livres	8.000.000,00	
Resultados Transfidos	63.644,00	19.253.644,00
<u>RESULTADOS APURADOS DO EXERCÍCIO</u>		
Resultados Líquidos		3.062.089,70
TOTAL SITUAÇÃO LÍQUIDA		22.345.733,70
TOTAL PASSIVO E SITUAÇÃO LÍQUIDA		103.297.317,70

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS LÍQUIDOS

<u>EXISTÊNCIAS INICIAIS</u>			
Matérias Primas, Subsidiárias e de Consumo		6.023.942,90	
<u>COMPRAS</u>			
Matérias Primas, Subsidiárias e de Consumo	68.055.858,60		
Animais	188.148.270,60	256.204.129,50	
<u>REGULARIZAÇÃO DE EXISTÊNCIAS</u>			
Matérias Primas, Subsidiárias e de Consumo		- 1.938.720,70	
<u>EXISTÊNCIAS FINAIS</u>			
Matérias Primas, Subsidiárias e de Consumo		- 9.406.001,50	
<u>CUSTO DAS EXISTÊNCIAS VENDIDAS E CONSUMIDAS</u>			
Matérias Primas, Subsidiárias e de Consumo	62.735.085,70		
Animais	188.148.270,60	250.883.356,50	

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS LIQUIDOS

Fornecimentos e Serviços de Terceiros	16.982.458\$20		
Impostos Indirectos	4389\$00	16.986.847\$20	267.870.20\$50
Imposto Directos	998.663\$50		
Despesas com o Pessoal	10.091.672\$80		
Despesas Financeiras	8.945.730\$70		
Outras Despesas e Encargos	253.800\$00	20.289.867\$00	
Amortizações e Reintegrações do Exercício		4.190.650\$50	24.480.517\$50
Perdas Extraordinárias do Exercício		1.978\$10	292.350.721\$00
Resultados Liquidos		3.082.089\$70	1.978\$10
			3.082.089\$70
			295.434.768\$80

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS LIQUIDOS

<u>VENDAS DE MERCADORIAS E PRODUTOS</u>			
Mercadorias	1.782.804\$90		
Animais	281.927.998\$10		
Subprodutos etc.	174.736\$60		
Matérias Primas	218.739\$50	284.104.279\$10	
		284.104.279\$10	
<u>VARIAÇÃO DE PRODUÇÃO</u>			
Existências Finais			
Produção de Animais em Curso	45.697.651\$30		
<u>REGULARIZAÇÃO DE EXISTENCIAS</u>			
Produtos Acabados e Semiacabados	10.025.347\$90		
<u>EXISTENCIAS INICIAIS</u>			
Produção de Animais em Curso	45.216.868\$20	10.506.131\$00	
Subsidios Destinados a Exploração		234.000\$00	
		294.844.410\$10	
<u>RECEITAS FINANCEIRAS CORRENTES</u>			512.663\$50

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS LÍQUIDOS

	295.356.073\$60
	77.715\$20
GANHOS EXTRAORDINÁRIOS DO EXERCÍCIO	295.434.788\$80

«Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria da Presidência do Governo Regional dos Açores, Palácio da Conceição, Ponta Delgada, S. Miguel, Açores.»

ASSINATURAS

As duas séries	Ano	1000\$	Semestre	550\$
A 1.ª série	-	600\$	-	350\$
A 2.ª série	-	600\$	-	350\$

Suplementos — preço por página, 1850

Preço avulso — por página, 1850

A estes valores acrescem os portes de correio

«O preço dos anúncios é de 10\$ a linha, acrescido do respectivo imposto de Selo, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria da Presidência do Governo Regional dos Açores.»